



**DECRETO Nº 001059/17 de 30 de Junho de 2017**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001318/16 de 13 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

(54) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.684,50

**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(197) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.054-0119 - Contratação por Tempo Determinado 15.000,00

(183) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0147 - Obrigações Patronais 14.000,00

**02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-0150 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20,00

(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-0150 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

(596) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0148 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.215,00

(371) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0150 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 460,00

(323) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo 5.000,00

(350) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-0102 - Obrigações Patronais 1.020,87

(362) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-0102 - Contratação por Tempo Determinado 4.700,00

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(443) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-0100 - Material de Consumo 3.000,00

(429) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.107-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0100 - Material de Consumo 15.000,00

(434) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(507) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.118-0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 394,70

(515) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.394,70

(501) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 334,70

**Total Suplementação: 159.324,47**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0100 - Material de Consumo 2.000,00

(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

(46) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(85) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.684,50

(133) 3.1.90.03.00.00.00.00.2.038-0100 - Pensões do RPPS e do Militar 1.900,00

(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.600,00

(85) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00



**DECRETO Nº 001059/17 de 30 de Junho de 2017**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(135) 3.3.90.91.00.00.00.00.004-0100 - Sentenças Judiciais 5.000,00

**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(181) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0147 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.000,00

(253) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0119 - Material de Consumo 4.000,00

(242) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.058-0119 - Diárias - Pessoal Civil 3.000,00

(240) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00

**02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(305) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0148 - Material de Consumo 2.215,00

(293) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.073-0102 - Obrigações Patronais 5.000,00

(356) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.081-0150 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00

(265) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-0102 - Contratação por Tempo Determinado 1.020,87

(354) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-0150 - Material de Consumo 480,00

(345) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.086-0102 - Contribuições 4.700,00

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(405) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-0100 - Obras e Instalações 53.000,00

**02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(512) 3.3.90.41.00.00.00.00.2.192-0129 - Contribuições 2.000,00

(497) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-0129 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 124,10

**Total Anulação: 159.324,47**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**